



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 127, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a consolidação do Quadro de Pessoal de unidades organizacionais do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e da eficiência, de observância obrigatória pela administração pública, nos termos do **caput** do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a competência privativa dos Tribunais para “organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados”, nos termos do art. 96, I, "b", da Constituição da República;

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa ocorrida em 2017, em razão do cumprimento da Resolução n. 219, de 26 abril de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o art. 23 da Resolução GP n. 90, de 7 de dezembro de 2017, que atribuiu à Assessoria de Estrutura Organizacional a atualização da Resolução GP n. 8, de 18 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o grande número de resoluções que tratam de Quadro de Pessoal das unidades organizacionais no Tribunal;

CONSIDERANDO a importância da reunião de atos normativos que tratam do mesmo assunto, a fim de facilitar a consulta ao conteúdo vigente;

RESOLVE:

TÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a consolidação do Quadro de Pessoal das unidades organizacionais do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências.

Fl. 2 da RESOLUÇÃO N. GP/127/2019.

Parágrafo único. O Quadro de Pessoal mencionado no **caput** deste artigo compreende o número de servidores, funções comissionadas (FCs) e cargos em comissão (CJs), previstos para as unidades organizacionais.

TÍTULO II DA PRESIDÊNCIA

CAPÍTULO I DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES INTEGRANTES DA PRESIDÊNCIA

Seção I Da Assessoria Administrativa

Art. 2º O Quadro de Pessoal da Assessoria Administrativa tem a seguinte composição:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Assessoria Administrativa	1	1 CJ-3 Assessor Administrativo da Presidência

Seção II Da Assessoria de Cerimonial

Art. 3º O Quadro de Pessoal da Assessoria de Cerimonial tem a seguinte composição:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Assessoria de Cerimonial	3	1 CJ-3 Assessor de Cerimonial 2 FC-3 Assistentes

Seção III Da Assessoria Especial

Art. 4º O Quadro de Pessoal da Assessoria Especial tem a seguinte composição:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Assessoria Especial	1	1 CJ-3 Assessor Especial

Seção IV Do Gabinete Administrativo

Art. 5º O Quadro de Pessoal do Gabinete Administrativo tem a seguinte composição:

Fl. 3 da RESOLUÇÃO N. GP/127/2019.

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Gabinete Administrativo	3	1 FC-5 Chefe do Gabinete Administrativo 1 FC-3 Assistente 1 servidor sem função comissionada

Seção V **Da Seção de Segurança da Informação e Comunicação**

Art. 6º O Quadro de Pessoal da Seção de Segurança da Informação e Comunicação tem a seguinte composição:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Seção de Segurança da Informação e Comunicação	3	1 FC-5 Chefe da Seção de Segurança da Informação e Comunicação 1 FC-3 1 servidor sem função comissionada

Seção VI **Do Gabinete do Desembargador eleito para o cargo de Presidente do Tribunal**

Art. 7º O Quadro de Pessoal do Gabinete do Desembargador eleito para o cargo de Presidente integra o Gabinete da Presidência durante a gestão.

Parágrafo único. O Quadro mencionado no **caput** deste artigo é formado por 10 servidores e 2 CJ-3, 6 FC-6 e 2 FC-3.

CAPÍTULO II DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES SUBORDINADAS À PRESIDÊNCIA

Seção I **Da Secretaria de Controle Interno**

Art. 8º O Quadro de Pessoal da Secretaria de Controle Interno tem a seguinte composição:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Secretaria de Controle Interno	13	1 CJ-3 Secretário de Controle Interno 1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria de Contratações 1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas 1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria de Governança Institucional e Tecnologia da

Fl. 4 da RESOLUÇÃO N. GP/127/2019.

		<p>Informação</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria de Orçamento e Finanças</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Auditoria de Prestação de Contas</p> <p>4 FC-3</p> <p>3 servidores sem função comissionada</p>
--	--	--

Seção II Da Secretaria de Gestão Estratégica

Art. 9º O Quadro de Pessoal da Secretaria de Gestão Estratégica tem a seguinte composição:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Secretaria de Gestão Estratégica	17	<p>1 CJ-3 Secretário de Gestão Estratégica</p> <p>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</p> <p>1 FC-5 Chefe do Escritório de Processos de Trabalho</p> <p>1 FC-5 Chefe do Escritório de Projetos, Riscos e Governança Institucional</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Planejamento e Estatística</p> <p style="padding-left: 20px;">1 FC-3 Chefe da Subseção de Estatística</p> <p style="padding-left: 20px;">1 FC-3 Chefe da Subseção de Planejamento Estratégico</p> <p>2 FC-3</p> <p>8 servidores sem função comissionada</p>

Seção III Da Secretaria de Segurança

Art. 10. O Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança tem a seguinte composição:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Secretaria de Segurança	59	<p>1 CJ-3 Secretário de Segurança</p> <p>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio Operacional</p> <p>1 FC-3</p> <p>53 Agentes de Segurança</p>

Fl. 5 da RESOLUÇÃO N. GP/127/2019.

		2 servidores sem função comissionada
--	--	--------------------------------------

Seção IV Da Diretoria-Geral

Art. 11. O Quadro de Pessoal da Diretoria-Geral tem a seguinte composição:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Diretoria-Geral	1	1 CJ-4 Diretor-Geral

Subseção I Do Quadro de Pessoal das unidades integrantes da Diretoria-Geral

Da Assessoria-Chefe

Art. 12. O Quadro de Pessoal da Assessoria-Chefe tem a seguinte composição:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Assessoria-Chefe	1	1 CJ-3 Assessor-Chefe

Da Assessoria de Assuntos Administrativos

Art. 13. O Quadro de Pessoal da Assessoria de Assuntos Administrativos tem a seguinte composição:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Assessoria de Assuntos Administrativos	1	1 CJ-3 Assessor de Assuntos Administrativos

Da Assessoria de Estrutura Organizacional

Art. 14. O Quadro de Pessoal da Assessoria de Estrutura Organizacional tem a seguinte composição:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Assessoria de Estrutura Organizacional	4	1 CJ-3 Assessor de Estrutura Organizacional 2 FC-5 Assistentes 1 servidor sem função comissionada

Fl. 6 da RESOLUÇÃO N. GP/127/2019.

Da Assessoria de Ordenação de Despesa

Art. 15. O Quadro de Pessoal da Assessoria de Ordenação de Despesa tem a seguinte composição:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Assessoria de Ordenação de Despesa	3	1 CJ-3 Assessor de Ordenação de Despesa 1 FC-5 Ordenador de Despesa Substituto 1 FC-5 Assistente

Da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

Art. 16. O Quadro de Pessoal da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos tem a seguinte composição:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos	6	1 CJ-3 Assessor de Análise Jurídica de Licitações e Contratos 5 FC-5 Assistentes

Do Gabinete de Apoio

Art. 17. O Quadro de Pessoal do Gabinete de Apoio tem a seguinte composição:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Gabinete de Apoio	4	1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 2 FC-3 1 servidor sem função comissionada

Do Núcleo do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e eSocial

Art. 18. O Quadro de Pessoal do Núcleo do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e eSocial tem a seguinte composição:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Núcleo do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e eSocial	4	1 FC-6 Chefe do Núcleo do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e eSocial 1 FC-3

Fl. 7 da RESOLUÇÃO N. GP/127/2019.

		2 servidores sem função comissionada
--	--	--------------------------------------

Da Seção de Suporte à Gestão e Viagens

Art. 19. O Quadro de Pessoal da Seção de Suporte à Gestão e Viagens tem a seguinte composição:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Seção de Suporte à Gestão e Viagens	3	1 FC-5 Chefe da Seção de Suporte à Gestão e Viagens 2 FC-3

Subseção II Do Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria-Geral

Da Diretoria de Administração

Art. 20. O Quadro de Pessoal da Diretoria de Administração tem a seguinte composição:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Diretoria de Administração	11	1 CJ-3 Diretor de Administração 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Gestão Sustentável 1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio à Governança das Aquisições 3 FC-3 4 servidores sem função comissionada

Do Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Administração

Art. 21. O Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Administração tem a seguinte composição:

I - Secretaria de Apoio Administrativo:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Secretaria de Apoio Administrativo	49	1 CJ-3 Secretário de Apoio Administrativo 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Contratos de Serviços e de Fornecimento

FI. 8 da RESOLUÇÃO N. GP/127/2019.

		<p>1 FC-5 Chefe da Seção de Terceirização</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Zeladoria I</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Zeladoria II</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Zeladoria III</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Transporte</p> <p>8 FC-3</p> <p>33 servidores sem função comissionada</p>
--	--	---

II - Secretaria de Engenharia:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Secretaria de Engenharia	26	<p>1 CJ-3 Secretário de Engenharia</p> <p>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Bens Imóveis</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Instalações Prediais</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Obras</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Planejamento Físico</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Projetos de Arquitetura e Engenharia</p> <p>6 FC-3</p> <p>13 servidores sem função comissionada</p>

III - Secretaria de Gestão Predial:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Secretaria de Gestão Predial	13	<p>1 CJ-3 Secretário de Gestão Predial</p> <p>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Instalação e Manutenção de Equipamentos</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Manutenção da Capital</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Manutenção do Interior</p> <p>4 FC-3</p> <p>4 servidores sem função comissionada</p>

FI. 9 da RESOLUÇÃO N. GP/127/2019.

IV - Secretaria de Licitações e Contratos:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Secretaria de Licitações e Contratos	21	1 CJ-3 Secretário de Licitações e Contratos 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio a Contratações 1 FC-5 Chefe da Seção de Contratos 1 FC-5 Chefe da Seção de Licitações e Contratações Diretas 3 FC-5 Pregoeiros 4 FC-3 2 FC-1 7 servidores sem função comissionada

V - Secretaria de Material e Logística:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Secretaria de Material e Logística	27	1 CJ-3 Secretário de Material e Logística 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-3 Chefe da Subseção de Serviços Gráficos 1 FC-5 Chefe da Seção de Almoxarifado 1 FC-5 Chefe da Seção de Bens Patrimoniais 1 FC-5 Chefe da Seção de Expedição 1 FC-5 Chefe da Seção de Termo de Referência e Cotista 1 FC-5 Chefe da Seção de Triagem 4 FC-3 15 servidores sem função comissionada

Da Diretoria de Gestão de Pessoas

Art. 22. O Quadro de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas tem a seguinte composição:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Diretoria de Gestão de Pessoas	12	1 CJ-3 Diretor de Gestão de Pessoas 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Análise

FI. 10 da RESOLUÇÃO N. GP/127/2019.

		<p>Normativa de Pessoal e Concurso</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Concurso Público de Servidor</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Governança em Gestão de Pessoas</p> <p>2 FC-3</p> <p>5 servidores sem função comissionada</p>
--	--	--

Do Quadro de Pessoal da unidade integrante da Diretoria de Gestão de Pessoas

Art. 23. O Quadro de Pessoal da Assessoria Jurídica de Pessoal tem a seguinte composição:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Assessoria Jurídica de Pessoal	9	<p>1 CJ-3 Assessor Jurídico de Pessoal</p> <p>5 FC-5 Assistentes</p> <p>3 servidores sem função comissionada</p>

Do Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Gestão de Pessoas

Art. 24. O Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Gestão de Pessoas tem a seguinte composição:

I - Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas	28	<p>1 CJ-3 Secretário de Desenvolvimento de Pessoas</p> <p>1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio</p> <p>1 FC-6 Chefe do Núcleo de Movimentação e Comissionamento de Servidores</p> <p>4 FC-3</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio Social ao Trabalho</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Estágio</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Gestão de Desempenho</p> <p>1 FC-5 Chefe da Seção de Gestão por Competências</p> <p>1 FC-3 Chefe da Subseção de Análise de Adicional de Qualificação</p> <p>5 FC-3</p>

FI. 11 da RESOLUÇÃO N. GP/127/2019.

		11 servidores sem função comissionada
--	--	---------------------------------------

II - Secretaria de Pagamento de Pessoal:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Secretaria de Pagamento de Pessoal	29	1 CJ-3 Secretário de Pagamento de Pessoal 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Consignações, Empréstimos e Cobrança de Débitos 1 FC-5 Chefe da Seção de Folha de Pagamento de Magistrados 1 FC-5 Chefe da Seção de Folha de Pagamento de Servidores Aposentados e Pensionistas 1 FC-5 Chefe da Seção de Folha de Pagamento de Servidores Ativos 1 FC-5 Chefe da Seção de Folha de Pagamento de Servidores Requisitados e Cedidos 1 FC-5 Chefe da Seção de Suporte e Processamento da Folha de Pagamento 6 FC-3 5 FC-1 10 servidores sem função comissionada

III - Secretaria de Pessoal:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Secretaria de Pessoal	34	1 CJ-3 Secretário de Pessoal 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Aposentadoria e Pensão 1 FC-5 Chefe da Seção de Assentamentos Funcionais 1 FC-5 Chefe da Seção de Averbação e Vantagens Pessoais 1 FC-5 Chefe da Seção de Concessões e Benefícios 1 FC-5 Chefe da Seção de Controle de Frequência, Férias e Substituição 6 FC-3 5 FC-1

FI. 12 da RESOLUÇÃO N. GP/127/2019.

		16 servidores sem função comissionada
--	--	---------------------------------------

IV - Secretaria de Saúde:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Secretaria de Saúde	67	1 CJ-3 Secretário de Saúde 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Assistência Médica e Perícia 1 FC-5 Chefe da Seção de Assistência Odontológica 1 FC-5 Chefe da Seção de Assistência Psicológica 1 FC-5 Chefe da Seção de Plano de Saúde 1 FC-5 Chefe da Seção de Saúde Ocupacional 6 FC-3 13 FC-1 41 servidores sem função comissionada

Da Diretoria de Orçamento e Finanças

Art. 25. O Quadro de Pessoal da Diretoria de Orçamento e Finanças tem a seguinte composição:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Diretoria de Orçamento e Finanças	12	1 CJ-3 Diretor de Orçamento e Finanças 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Acompanhamento de Restituição ao Erário 1 FC-5 Chefe da Seção de Consultoria Financeira 1 FC-5 Chefe da Seção de Planejamento e Gestão 3 FC-3 4 servidores sem função comissionada

FI. 13 da RESOLUÇÃO N. GP/127/2019.

Do Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Orçamento e Finanças

Art. 26. O Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Orçamento e Finanças tem a seguinte composição:

I - Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas	26	1 CJ-3 Secretário de Liquidação e Pagamento de Despesas 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Honorários Periciais 1 FC-5 Chefe da Seção de Liquidação de Despesas de Custeio 1 FC-5 Chefe da Seção de Liquidação de Despesas de Serviços Terceirizados 1 FC-5 Chefe da Seção de Pagamento de Despesas de Custeio 1 FC-5 Chefe da Seção de Pagamento de Despesas de Pessoal 6 FC-3 2 FC-1 11 servidores sem função comissionada

II - Secretaria de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Secretaria de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade	16	1 CJ-3 Secretário de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Contabilidade, Custos e Precatórios 1 FC-5 Chefe da Seção de Execução Orçamentária 1 FC-5 Chefe da Seção de Planejamento Orçamentário 3 FC-3 1 FC-1 7 servidores sem função comissionada

Fl. 14 da RESOLUÇÃO N. GP/127/2019.

Da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 27. O Quadro de Pessoal da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação tem a seguinte composição:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	31	1 CJ-3 Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Gestão da Estratégia e Projetos de TIC 1 FC-5 Chefe da Seção de Governança e Serviços de TIC 1 FC-5 Chefe da Seção de Licitações e Contratos de TIC 1 FC-3 6 FC-1 19 servidores sem função comissionada

Do Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 28. O Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação tem a seguinte composição:

I - Secretaria de Infraestrutura Tecnológica:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Secretaria de Infraestrutura Tecnológica	30	1 CJ-3 Secretário de Infraestrutura Tecnológica 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Dados Corporativos 1 FC-5 Chefe da Seção de Operações de Infraestrutura 1 FC-5 Chefe da Seção de Serviços de Infraestrutura 9 FC-1 16 servidores sem função comissionada

FI. 15 da RESOLUÇÃO N. GP/127/2019.

II - Secretaria de Sistemas:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Secretaria de Sistemas	71	1 CJ-3 Secretário de Sistemas 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio ao Desenvolvimento de Sistemas 1 FC-5 Chefe da Seção de Desenvolvimento do PJe e de Sistemas Judiciários 1 FC-5 Chefe da Seção de Sistemas Administrativos e Financeiros 1 FC-5 Chefe da Seção de Sistemas de Gestão de Pessoas 1 FC-5 Chefe da Seção de Sustentação do PJe e Tratamento da Informação 2 FC-3 23 FC-1 39 servidores sem função comissionada

III - Secretaria de Suporte e Atendimento:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Secretaria de Suporte e Atendimento	84	1 CJ-3 Secretário de Suporte e Atendimento 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Central de Serviços de TI 1 FC-5 Chefe da Seção de Gestão de Ativos de Microinformática 1 FC-5 Chefe da Seção de Soluções em Microinformática 19 FC-1 60 servidores sem função comissionada

**Seção V
Da Diretoria Judiciária**

Art. 29. O Quadro de Pessoal da Diretoria Judiciária tem a seguinte composição:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Diretoria Judiciária	7	1 CJ-4 Diretor Judiciário

FI. 16 da RESOLUÇÃO N. GP/127/2019.

		1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Planejamento e Gestão Judiciária 1 FC-5 Chefe da Seção Jurídico-Administrativa 2 FC-3 1 servidor sem função comissionada
--	--	---

Subseção I
Do Quadro de Pessoal da unidade integrante da Diretoria Judiciária

Art. 30. O Quadro de Pessoal da Assessoria da Diretoria Judiciária tem a seguinte composição:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Assessoria da Diretoria Judiciária	3	1 CJ-3 Assessor da Diretoria Judiciária 1 FC-5 Assistente 1 FC-3

Subseção II
Do Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria Judiciária

Art. 31. O Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Diretoria Judiciária tem a seguinte composição:

I - Central de Pesquisa Patrimonial:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Central de Pesquisa Patrimonial	7	1 FC-5 Chefe da Central de Pesquisa Patrimonial 4 FC-4 Pesquisadores de Patrimônio 2 servidores sem função comissionada

II - Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Primeiro Grau:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Primeiro Grau	15	1 FC-5 Chefe do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Primeiro Grau 9 FC-5 Conciliadores 2 FC-4 Secretários de Audiência 2 FC-3

FI. 17 da RESOLUÇÃO N. GP/127/2019.

		1 servidor sem função comissionada
--	--	------------------------------------

III - Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Segundo Grau:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Segundo Grau	8	1 FC-5 Chefe do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Segundo Grau 2 FC-5 Conciliadores 1 FC-3 Secretário de Audiência 1 FC-3 3 servidores sem função comissionada

IV - Núcleo de Gerenciamento de Precedentes:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes	6	1 FC-6 Chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes 1 FC-5 Assistente 2 FC-3 2 servidores sem função comissionada

V - Núcleo de Precatórios:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Núcleo de Precatórios	5	1 FC-6 Chefe do Núcleo de Precatórios 1 FC-5 Assistente 1 FC-3 2 servidores sem função comissionada

VI - Secretaria das Seções Especializadas:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Secretaria das Seções Especializadas	11	1 CJ-3 Secretário das Seções Especializadas 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio às Primeira SDI, Segunda SDI e SDC 1 FC-3 Chefe da Subseção da Primeira SDI 1 FC-3 Chefe da Subseção da Segunda SDI

FI. 18 da RESOLUÇÃO N. GP/127/2019.

		1 FC-3 Chefe da Subseção da SDC 5 servidores sem função comissionada
--	--	---

VII - Secretarias das Turmas:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Secretaria de Turma (Primeira a Décima Primeira)	5	1 CJ-3 Secretário de Turma 1 FC-5 Chefe da Seção de Pauta 3 FC-3

VIII - Secretaria de Apoio Judiciário:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Secretaria de Apoio Judiciário	30	1 CJ-3 Secretário de Apoio Judiciário 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Assistente do Secretário 8 FC-5 Assistentes de Apoio Judiciário 1 FC-5 Chefe da Seção de Atendimento 1 FC-5 Chefe da Seção de Projetos de Apoio Judiciário 10 FC-4 3 FC-3 1 FC-2 3 servidores sem função comissionada

IX - Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de Primeiro Grau:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de Primeiro Grau	26	1 CJ-3 Secretário de Atermação e Distribuição de Feitos de Primeiro Grau 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Atermação 1 FC-5 Chefe da Seção de Certidões 1 FC-5 Chefe da Seção de Informações Processuais 1 FC-5 Chefe da Seção de Protocolo 8 FC-3 7 FC-1 5 servidores sem função comissionada

FI. 19 da RESOLUÇÃO N. GP/127/2019.

X - Secretaria de Cálculos Judiciais:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Secretaria de Cálculos Judiciais	25	1 CJ-3 Secretário de Cálculos Judiciais 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Aperfeiçoamento Técnico 1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio ao Primeiro e Segundo Graus 1 FC-5 Chefe da Seção de Cálculos Judiciais 20 FC-4 Calculistas

XI - Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais	20	1 CJ-3 Secretário de Dissídios Coletivos e Individuais 1 CJ-2 Coordenador 12 FC-5 Assistentes 6 servidores sem função comissionada

XII - Secretaria de Documentação:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Secretaria de Documentação	33	1 CJ-3 Secretário de Documentação 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Arquivo-Geral 1 FC-3 Chefe da Subseção de Primeiro Grau 1 FC-3 Chefe da Subseção de Segundo Grau e Documentos Administrativos 1 FC-3 Chefe da Subseção de Acervo Permanente 1 FC-5 Chefe da Seção de Legislação 1 FC-5 Chefe da Seção de Normalização 1 FC-5 Chefe da Seção de Sistematização de Jurisprudência 5 FC-3 2 FC-2 7 FC-1 10 servidores sem função comissionada

Fl. 20 da RESOLUÇÃO N. GP/127/2019.

XIII - Secretaria de Execuções:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Secretaria de Execuções	11	1 CJ-3 Secretário de Execução 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio às Execuções 3 FC-4 4 FC-3 1 servidor sem função comissionada

XIV - Secretaria de Mandados Judiciais:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Secretaria de Mandados Judiciais	90	1 CJ-3 Secretário de Mandados Judiciais 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Controle e Informação de Mandados 1 FC-5 Chefe da Seção de Hasta Pública 1 FC-5 Chefe da Seção de Zoneamento e Distribuição de Mandados 4 FC-3 65 Oficiais de Justiça Avaliadores Federais 15 Oficiais de Justiça ad hoc 1 servidor sem função comissionada

XV - Secretaria de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Secretaria de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas	18	1 CJ-3 Secretário de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio aos Comitês Gestores 1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio aos Gabinetes de Desembargador 1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio às Varas do Trabalho 11 FC-3 2 servidores sem função comissionada

FI. 21 da RESOLUÇÃO N. GP/127/2019.

XVI - Secretaria de Recurso de Revista

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Secretaria de Recurso de Revista	40	1 CJ-3 Secretário de Recurso de Revista 3 CJ-2 Coordenador I, II e III 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 27 FC-5 Assistentes 8 servidores sem função comissionada

XVII - Secretaria de Recursos e Atendimento:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Secretaria de Recursos e Atendimento	27	1 CJ-3 Secretário de Recursos e Atendimento 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Chefe da Central de Atendimento 1 FC-5 Chefe da Seção de Cadastramento, Distribuição e Protocolo 1 FC-5 Chefe da Seção de Processamento de Recursos 1 FC-5 Chefe da Seção de Remessa Eletrônica 5 FC-3 16 servidores sem função comissionada

XVIII - Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial	10	1 CJ-3 Secretário do Tribunal Pleno e do Órgão Especial 1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio ao Tribunal Pleno e ao Órgão Especial 1 FC-3 3 FC-1 4 servidores sem função comissionada

Seção VI Secretaria-Geral da Presidência

Art. 32. O Quadro de Pessoal da Secretaria-Geral da Presidência tem a seguinte composição:

FI. 22 da RESOLUÇÃO N. GP/127/2019.

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Secretaria-Geral da Presidência	4	1 CJ-4 Secretário-Geral da Presidência 3 FC-5 Assistentes

Subseção Única
Do Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Secretaria-Geral da Presidência

Art. 33. O Quadro de Pessoal das unidades subordinadas à Secretaria-Geral da Presidência tem a seguinte composição:

I - Secretaria de Comunicação Social:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Secretaria de Comunicação Social	28	1 CJ-3 Secretário de Comunicação Social 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-3 Chefe da Subseção de Fiscalização de Contratos 1 FC-5 Chefe da Seção de Imprensa 1 FC-3 Chefe da Subseção de Divulgação 1 FC-3 Chefe da Subseção de Edição de Texto 1 FC-3 Chefe da Subseção de Notícias Jurídicas 1 FC-3 Chefe da Subseção de TV e Rádio 1 FC-5 Chefe da Seção de Produção Audiovisual 1 FC-5 Chefe da Seção de Publicidade 1 FC-3 Chefe da Subseção de Planejamento, Criação e Mídia 2 FC-1 15 servidores sem função comissionada

II - Secretaria de Informações Funcionais dos Magistrados:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Secretaria de Informações Funcionais de Magistrados	29	1 CJ-3 Secretário de Informações Funcionais dos Magistrados 1 FC-6 Chefe do Núcleo de Convocações e Afastamentos de

FI. 23 da RESOLUÇÃO N. GP/127/2019.

		Magistrados 1 FC-5 Chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 Assistente do Secretário 1 FC-5 Chefe da Seção de Magistrados Aposentados 1 FC-5 Chefe da Seção de Magistrados Ativos 3 FC-3 7 FC-1 13 servidores sem função comissionada
--	--	---

CAPÍTULO III DO QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE VINCULADA À PRESIDÊNCIA

Art. 34. O Quadro de Pessoal do Gabinete do Sistema Integrado de Gestão Judiciária e de Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região tem a seguinte composição:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Gabinete do Sistema Integrado de Gestão Judiciária e de Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	1	1 servidor sem função comissionada

TÍTULO III DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA

CAPÍTULO ÚNICO DO GABINETE DO DESEMBARGADOR ELEITO PARA O CARGO DE 1º VICE-PRESIDENTE

Art. 35. O Quadro de Pessoal do Gabinete do Desembargador eleito para o cargo de 1º Vice-Presidente integra o Gabinete da 1ª Vice-Presidência durante a gestão.

Parágrafo único. O Quadro mencionado no **caput** deste artigo é formado por 10 servidores e 2 CJ-3, 6 FC-6 e 2 FC-3.

TÍTULO IV DA 2ª VICE-PRESIDÊNCIA

CAPÍTULO I DO GABINETE DO DESEMBARGADOR ELEITO PARA O CARGO DE 2º VICE-PRESIDENTE

Art. 36. O Quadro de Pessoal do Gabinete do Desembargador eleito para o cargo de 2º Vice-Presidente integra o Gabinete da 2ª Vice-Presidência durante a gestão.

Fl. 24 da RESOLUÇÃO N. GP/127/2019.

Parágrafo único. O Quadro mencionado no **caput** deste artigo é formado por 10 servidores e 2 CJ-3, 6 FC-6 e 2 FC-3.

CAPÍTULO II DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES VINCULADAS À 2ª VICE-PRESIDÊNCIA

Seção I Da Secretaria da Escola Judicial

Art. 37. O Quadro de Pessoal da Secretaria da Escola Judicial tem a seguinte composição:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Secretaria da Escola Judicial	43	1 CJ-3 Secretário da Escola Judicial 1 FC-5 Chefe da Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – Escola Judicial 1 FC-5 Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Orçamentário 1 FC-5 Chefe da Seção de Documentação, Pesquisa e Memória 1 FC-5 Chefe da Seção de Formação Administrativa de Servidores 1 FC-5 Chefe da Seção de Formação de Magistrados e Jurídica de Servidores 1 FC-5 Chefe da Seção de Revista 8 FC-3 8 FC-1 20 servidores sem função comissionada

Seção II Da Secretaria da Ouvidoria

Art. 38. O Quadro de Pessoal da Secretaria da Ouvidoria tem a seguinte composição:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Secretaria da Ouvidoria	3	3 FC-1

Parágrafo único. Um CJ-3 do Gabinete do Desembargador eleito para o cargo de 2º Vice-Presidente será destinado ao Secretário da Ouvidoria durante a gestão.

TÍTULO V DA CORREGEDORIA E DA VICE-CORREGEDORIA

CAPÍTULO I

Fl. 25 da RESOLUÇÃO N. GP/127/2019.

DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES ELEITOS PARA OS CARGOS DE CORREGEDOR E VICE-CORREGEDOR

Art. 39. O Quadro de Pessoal do Gabinete do Desembargador eleito para o cargo de Corregedor e o Quadro de Pessoal do Gabinete do Desembargador eleito para o cargo de Vice-Corregedor integram, respectivamente, o Gabinete da Corregedoria e o da Vice-Corregedoria durante a gestão.

Parágrafo único. Os Quadros mencionados no **caput** deste artigo são formados, cada um, por 10 servidores e 2 CJ-3, 6 FC-6 e 2 FC-3.

CAPÍTULO II DO QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE SUBORDINADA À CORREGEDORIA E À VICE-CORREGEDORIA

Art. 40. O Quadro de Pessoal da Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria tem a seguinte composição:

UNIDADE	SERVIDORES	ESTRUTURA FUNCIONAL
Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria	9	1 CJ-3 Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria 4 FC-5 Assistentes 3 FC-3 1 servidor sem função comissionada

Parágrafo único. Três FC-5 serão destinadas aos assistentes da unidade, preferencialmente aos integrantes da equipe de apoio à atividade correicional.

TÍTULO VI DOS GABINETES DE DESEMBARGADOR

Art. 41. O Quadro de Pessoal dos Gabinetes de Desembargador está previsto na [Resolução GP n. 1, de 13 de março de 2014](#).

TÍTULO VII DAS SECRETARIAS DAS VARAS DO TRABALHO

Art. 42. O Quadro de Pessoal das Secretarias das Varas do Trabalho está previsto na [Resolução GP n. 1, de 13 de março de 2014](#).

TÍTULO VIII DOS NÚCLEOS DOS FOROS TRABALHISTAS

Art. 43. O Quadro de Pessoal dos Núcleos dos Foros Trabalhistas está previsto na [Resolução GP n. 9, de 18 de dezembro de 2014](#).

TÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

FI. 26 da RESOLUÇÃO N. GP/127/2019.

Art. 44. O Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, além da estrutura funcional detalhada nos Capítulos do Título II, conta com 71 FC-1, destinadas, preferencialmente, aos servidores com atribuição de Oficial de Justiça **ad hoc**.

Parágrafo único. Para fins de lançamento nos sistemas informatizados de pessoal, as FC-1 mencionadas no **caput** deste artigo ficarão vinculadas à Diretoria-Geral, até que seja publicada regulamentação própria.

Art. 45. Os gestores das unidades organizacionais destinarão gratificações de maior valor aos ocupantes de funções gerenciais e aos servidores que realizam tarefas de maior complexidade e responsabilidade.

Art. 46. Os servidores em revisão de lotação serão lotados na Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas, independentemente do Quadro de Pessoal estabelecido para a referida Secretaria nesta Resolução.

Art. 47. O empréstimo de servidores e de funções comissionadas entre as unidades organizacionais somente poderá ocorrer com autorização expressa do Presidente do Tribunal e por prazo determinado.

§ 1º Caberá ao gestor encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas os pedidos de empréstimo ou de prorrogação, acompanhados de justificativa.

§ 2º O pedido de prorrogação indicará a duração do empréstimo pretendido e deverá ser enviado até 30 dias antes da data definida para o seu término.

Art. 48. Esta Resolução será revisada a cada três anos, a partir da data de sua publicação, ou em menor prazo, em face de circunstâncias que justifiquem sua atualização.

Art. 49. Revogam-se:

I - o Ato GP n. 8 - D, de 08 de abril de 1997;

II - o Ato GP/DG n. 1 - D, de 21 de janeiro de 2000;

III - a Resolução Administrativa n. 22, de 29 de março de 2007;

IV - o Ato GP/DG n. 14 - D, de 6 de março de 2008;

V - a Resolução Administrativa n. 76, de 7 de agosto de 2008;

VI - a Resolução Administrativa n. 143, de 5 de novembro de 2009;

VII - a Portaria GP n. 2, de 2 de janeiro de 2014;

VIII - a Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2014;

FI. 27 da RESOLUÇÃO N. GP/127/2019.

IX - a Portaria GP n. 34, de 17 de fevereiro de 2014;

2014;
X - os arts. 6º, 7º, 8º, 9º e 10 da Resolução GP n. 1, de 13 de março de

XI - a Resolução n. 5, de 11 de setembro de 2014;

XII - a Resolução GP n. 8, de 18 de dezembro de 2014;

XIII - a Resolução GP n. 17, de 18 de junho de 2015;

XIV - a Resolução GP n. 19, de 18 de junho de 2015;

XV - a Resolução GP n. 35, de 12 de novembro de 2015;

XVI - a Resolução GP n. 40, de 15 de dezembro de 2015;

XVII - a Resolução GP n. 44, de 18 de fevereiro de 2016;

XVIII - a Resolução GP n. 45, de 18 de fevereiro de 2016;

XIX - a Resolução GP n. 48, de 17 de março de 2016;

2016;
XX - o parágrafo único do art. 1º da Resolução GP n. 52, de 29 de agosto de

XXI - os arts. 4º a 21 da Resolução GP n. 90, de 7 de dezembro de 2017;

XXII - o art. 2º da Resolução GP n. 92, de 22 de fevereiro de 2018;

XXIII - a Resolução GP n. 110, de 9 de maio de 2019; e

XXIV - a Resolução GP n. 113, de 11 de julho de 2019.

Art. 50. Esta Resolução entra em vigor 60 dias a partir da data de sua
publicação.

MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente